



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização para permitir que associação privada construa monumento em bem imóvel do Município.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e relatórios às fls. 2-5.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-7 que opinou pelo arquivamento da matéria porque não se denota nenhum elemento na justificativa identificando que a construção do monumento atenderá ao interesse público.

A Comissão de Constituição e Justiça votou, favorável à tramitação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Conforme pode-se analisar da matéria apresentada, a utilização do espaço não acarretará ônus ao município cabendo ao permissionário todos os custos.

Dessa forma, por inexistir alteração da despesa ou da receita do Município, voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2019.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

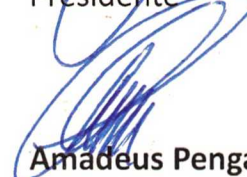


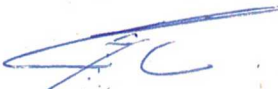
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 38/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

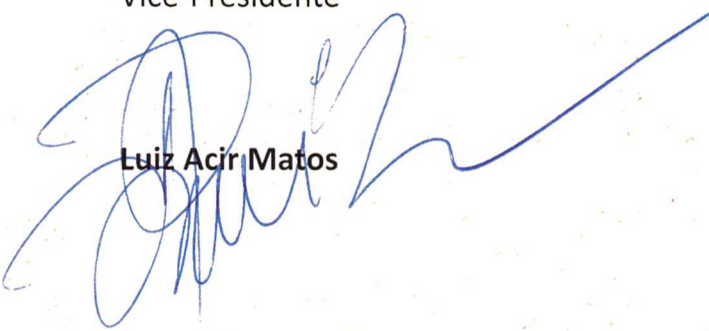
Sala das comissões, 3 de setembro de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Amadeus Penga


Fabrício Duarte Holovka
Relator


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos